



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

Autógrafo nº 152/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD	
381 - 4.4.90.52.00.00 17060100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.9.99.03.01.01000000 Fonte: 17060100	100.000,00
Total da Receita:	R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 29 de novembro de 2023.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da CMC

JOÃO PAULO PICHEK
1º Secretário/CMC

LAURO COSTA KLOCH
2º Secretário/CMC